

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.577, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Suspende a transferência de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado da Bahia e do Município de Teixeira de Freitas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.141/GM/MS, de 26 de maio de 2014, que aprova Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências de Teixeira de Freitas/BA;

Considerando Título I - Do componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Título VIII, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Relatório de Monitoramento da Rede de Atenção às Urgências de Teixeira de Freitas (BA), de julho de 2019, que verificou que o Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (BA) não atende aos critérios estabelecidos para ser Porta de Entrada Hospitalar; e

Considerando o Parecer Técnico nº 183/2020 - CGURG/SAES/DAHU/MS, constante no NUP SEI 25000.009025/2014-11, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de recursos no montante anual de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), destinados ao pagamento do incentivo de custeio da Porta de Entrada Hospitalar Tipo II, do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - Teixeira de Freitas (BA), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput, é decorrente do descumprimento de requisitos e critérios estabelecidos pelas Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO ANUAL R\$	VALOR DO REPASSE A SER SUSPENSO ANUAL R\$
293135	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	MUNICIPAL	Portaria nº 1.141/GM/MS, de 26 de maio de 2014	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde